



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE AO PROJETO DE LEI N.º 13/2026

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 13/2026, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Yan Lopes de Almeida**, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Caçapava a adquirir e distribuir ovos de Páscoa aos alunos da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

Cabe destacar que a Comissão de Educação e Juventude analisa a matéria sob o aspecto de sua relevância educacional e social, especialmente no que se refere às ações voltadas ao bem-estar e à integração dos alunos da rede municipal de ensino. Nesse sentido, iniciativas que promovam momentos de convivência, valorização e atenção às crianças no ambiente escolar podem contribuir para o fortalecimento do vínculo entre os estudantes e a escola.

Além disso, ações comemorativas no ambiente escolar possuem importante papel no desenvolvimento social das crianças, proporcionando experiências de integração, pertencimento e valorização da comunidade escolar, aspectos que também integram o processo educativo.

Ressalta-se ainda que a proposta contempla alunos da Rede Municipal de Ensino, reforçando a atenção do Poder Público às políticas voltadas à infância e à juventude, contribuindo para a construção de um ambiente escolar mais acolhedor e participativo.

Assim, sob o ponto de vista educacional e social, esta Comissão entende que a proposta apresenta mérito, uma vez que busca promover ações que valorizam os alunos da rede municipal e fortalecem a relação entre escola, estudantes e comunidade.

Dessa forma, s.m.j., sou do parecer de que o Projeto de Lei nº 13/2026 **apresenta mérito** sob o aspecto educacional e da juventude, manifestando-se **favorável** à sua regular tramitação nesta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 09 de Março de **2026**

Jefferson Henrique Tavares de Sousa – PODEMOS
Membro e Relator

Maicon Rodrigo Goiembiesqui – REPUBLICANOS
Presidente

Roseli dos Santos Bueno – PL
Vice-Presidente

